



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão – PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.259

Reajusta Vencimentos e Salários
dos Servidores do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,

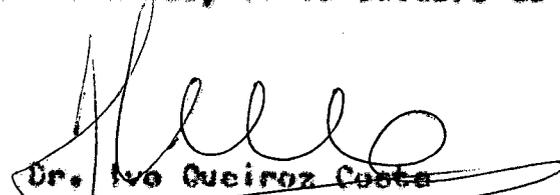
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 53% (cinquenta e três por cento), a partir de 01 de outubro de 1989, os valores referentes aos Vencimentos, Salários, Proventos, Pensões, Representações e Gratificações de função dos Servidores do Poder Executivo, pagos em setembro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 16 de outubro de 1989.


Dr. Ivo Queiroz Costa
«Prefeito»